



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1050 DE 16 DE MARÇO DE 1990.-

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen
tar no valor de Cr\$625.000,00."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal
da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, -
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária
em vigor um Crédito Suplementar no valor de Cr\$625.000,00 (seiscen-
tos e vinte e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com as
seguintes dotações orçamentárias:

- 1. - LEGISLATIVO
 - 1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
 - 01010210 - Administração Geral
 - 3131 - Remuneração de Serv.Pessoais.....Cr\$ 10.000,00
- 2. - EXECUTIVO
 - 2.3 - PROCURADORIA JURÍDICA
 - 03070210 - Administração Geral
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000,00
 - 4191 - Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 70.000,00
 - 2. - EXECUTIVO
 - 2.8 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO
 - 03080300 - Administração de Receitas
 - 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00
 - 2. - EXECUTIVO
 - 2.16 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 10585750 - Vias Urbanas
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$500.000,00

TOTAL.....Cr\$625.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo an
terior será coberto com os recursos provenientes da redução orçamen
tária abaixo discriminada:

- 1. - LEGISLATIVO
 - 1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
 - 01010210 - Administração Geral
 - 3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2. - EXECUTIVO
- 2.3 - PROCURADORIA JURÍDICA
 - 03070210 - Administração Geral
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 15.000,00
- 2. - EXECUTIVO
- 2.8 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO
 - 03080300 - Administração de Receitas
 - 3111 = Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000,00
- 2. - EXECUTIVO
- 2.16 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 10585750 - Vias Urbanas
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$150.000,00
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000,00
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000,00
 - 10603250 - Limpeza Pública
 - 3111 - Pessoal Civil.....Cr\$200.000,00
 - 13764480 - Saneamento Geral
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 60.000,00

TOTAL.....Cr\$625.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

VALENTINA NADIA GOMES

Secretária